



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº046 /2017

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha: 052 - 04.123.0002.2006.0000 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS..... 5.000,00

3.2.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Local: 020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ficha: 134 - 27.812.0034.2014.0000 OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, EDUC.FÍSICA, DESPORTO E LAZER 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

Local: 020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha: 055 - 04.123.0002.2006.0000 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS..... -5.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Local: 020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ficha: 123 - 13.392.0003.2013.0000 OPERAÇÃO, MANUT. DA UNID. CULTURAL, PROM.CULT. E ARTÍSTICA -7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 128 - 13.392.0003.2013.0000 OPERAÇÃO, MANUT. DA UNID. CULTURAL, PROM.CULT. E ARTÍSTICA -3.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 14 de Julho de 2017.

Jose Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume